



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/11/14253, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AÇO, FERRAGENS E AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de R\$ 360.917,20 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020** e o **CONTRATO Nº 348/2020**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a Empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, originário do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19 e nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se ao processo licitatório em questão, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o PROCESSO LICITATÓRIO encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 03 de março de 2020


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno